DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Termo Aditivo 2
Termo de Cancelamento 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.552 - DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM VISTAS À DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA OU INTERESSE SOCIAL, OU À ALIENAÇÃO, POR VENDA, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DOAÇÃO OU PERMUTA, NA FORMA DA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CRIADA POR MEIO DO DECRETO Nº 3.184, DE 21/03/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO,, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII, IX e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições pertinentes do Decreto municipal nº 2.892, de 10 de abril de 2014 ...

DECRETA:

Artigo1º. A Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, criada por meio do Decreto nº 3.184, de 21 de março de 2.016, passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais**: Gilberto Peixoto, pelo Departamento de Gestão Tributária; Antonio José Bichara - CREA 0601454662-SP, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana; e, Gilson Barbosa Pereira, pelo Órgão Técnico de Engenharia Municipal,** sob a presidência do primeiro, cujos membros terão as atribuições de proceder à avaliação de bens imóveis, com vistas à desapropriação por utilidade pública ou interesse social, ou à alienação, por venda, dação em pagamento, doação ou permuta, na forma prevista em lei.

§ 1º. Para efeito de avaliação de bem imóvel, a comissão especial deverá considerar, entre outros fatores, a localização, o padrão de acabamento, o estado de conservação, as benfeitorias existentes e a área total, tanto de superfície do terreno, quanto ocupada por construções de qualquer tipo ou natureza.

§ 2º. As funções relacionadas com os serviços de avaliação, atribuídas aos membros da comissão especial, na forma deste artigo, não serão remuneradas, mas consideradas **"pró-honore"**, posto que de relevante interesse para a Administração pública do Município de Guariba.

Artigo 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 3.184, de 21 de março de 2.016.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente, o Decreto nº 4.120, de 18 de março de 2.022.

Guariba, 20 de março de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na ***Imprensa Oficial do Município***, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, com fundamento no ***artigo 90, da Lei Orgânica do Município***.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 018/2023, Referente ao Processo SLP nº 542/2022 - Concorrência Pública nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: GG RIBEIRÃO CONSTRUÇOES LTDA; Objeto: contratação de empresa de engenharia a execução das obras de construção da Escola Municipal de Educação Básica do Residencial Nova Rocca, na Rua Francisco Volchi, nº 1.366, entre as Avenidas Pedro Eduardo da Silva e João da Costa Ferreira Neto. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2023, por mais seis meses, no período de 27/02/2024 a 26/08/2024, para efeito de recuperação do atraso de 32,30%, do cronograma de obras da construção da Escola Municipal de Educação Básica do Residencial Nova Rocca, mantidos inalterados os valores pactuados entre as partes, qual seja, R$11.291.267,00, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 26/02/2024.

Guariba, 20 de março de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retificação do 3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 020/2022 - Processo de Licitação nº 804/2021; Pregão Eletrônico nº 216/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; objeto: contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de sistema eletrônico de pedágio, a fim de atender aos veículos da frota pública municipal, utilizados por várias secretarias,

como a da saúde, para o transporte de pacientes do SUS, que são triados para consultas e realização de exames médicos, nos hospitais de referência da região; ou da educação, para o transporte rodoviário de estudantes de ensino superior; ou de demais casos, em que o transporte pelas rodovias regionais se faz necessário para o atendimento do interesse público da administração; Aditamento: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 020/2022, firmado com a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, para que: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20/2022, por mais 12 (doze) mês, abrangendo o período 22/02/2024 a 21/02/2025, com a renovação automática, para mais um ano, da previsão quantitativa de 600 veículos, ao preço unitário de R$ 24,00, que corresponde à estimativa de R$ 1.400,00 por mês e de R$ 14.400,00, por ano, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93." LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20/2022, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período 22/02/2024 a 21/02/2025, com a renovação automática, para mais um ano, mantidos inalterados os valores totais e anuais, de acordo com a tabela abaixo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93."Data de Assinatura: 21/03/2024.

Guariba, 21 de março de 2024
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Termo de Cancelamento

RETIFICAÇÃO

- Na publicação do dia 21/03/2024, página 5, **TERMO DE CANCELAMENTO,** em epígrafe.

ONDE SE LÊ:
TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os **incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,** com fundamento no **artigo 71, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21...**

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelado o Pregão Eletrônico nº 022/2024, tendo em vista que a Pregoeira declarou fracassada a sessão pública, devido à ausência de negociação das empresas sobre os valores dos itens.

Em razão do desfazimento do processo do Pregão Eletrônico nº 022/2024, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 71, §3º, e 165, inciso I e letra "d", da Lei federal nº 14.133/21.

Guariba, 08 de março de 2024.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os **incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,** com fundamento no **artigo 71, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21...**

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelado o Pregão Eletrônico nº 012/2024, tendo em vista que a Pregoeira declarou fracassada a sessão pública, devido à ausência de negociação das empresas sobre os valores dos itens.

Em razão do desfazimento do processo do Pregão Eletrônico nº 012/2024, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 71, §3º, e 165, inciso I e letra "d", da Lei federal nº 14.133/21.

Guariba, 08 de março de 2024.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO DE AJUSTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

Objeto*:** 1º Termo de ajuste ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado entre o Município de Guariba e a Obra Unida Lar São Vicente de Paulo: ***Justificativa: Prestação de serviços assistenciais aos idosos desamparados que necessitam de abrigo permanente; **Valor do repasse**: **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) provirá de recursos do Tesouro Federal - sistemas de transferência de fundo a fundo, do programa de cofinanciamento para a rede indireta de proteção especial de alta complexidade, no exercício de 2024: ***Aditivos: (1)*** Fica estabelecido o prazo de vigência do termo de ajuste, por 12 meses, no período de 15/03/2024 a 14/03/2025, a prorrogação é de acordo com os critérios estabelecidos pelas Leis federais nº 13.019/2014 e nº 13.204 de 14/12/2015; ***(2)*** Ficam alteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo de ajuste, para acréscimo no valor de repasse anual de recursos; ***Dotação Orçamentária:*** **Recurso Federal 082410009.2.042000.3.3.50.43** ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: **15/03/2024;**

Guariba, 15 de março de 2024.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....